



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 6.751 de 15/09/2017
Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Cascavel/PR
Fone: (45) 3392-6414



RESOLUÇÃO Nº 081, de 14 de setembro de 2017.

Encaminhamentos quanto ao relatório mensal de atividades referente ao mês de agosto de 2017 do Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho executado pelo IADAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, após discussão e deliberação da Plenária em **Reunião Ordinária** realizada em 14 de setembro de 2017, e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145/2004.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo CNAS através da Resolução 109/2009 e suas atualizações.

CONSIDERANDO a Resolução nº 095, de 02 de dezembro de 2016, “**APROVA** o Sistema de Informação da Empresa IPM Informática LTDA como prontuário eletrônico oficial de registro dos atendimentos e informações sobre os usuários da Política de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS nº 04 de 14 de fevereiro de 2017 que aprova a inscrição do Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho desenvolvido pela entidade IADAS pelo período de seis meses.

CONSIDERANDO o Parecer das Comissões de Avaliação de Documentos, Projetos e Inscrições e da Área da Proteção Social Básica do CMAS em reunião ocorrida em 12/09, que tem como

indicativo que o relatório de atividades apresentado pelo Instituto IADAS, referente ao Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho não está compatível com o Plano de Ação 2017 deste Programa, aprovado pelo CMAS, assim como foi apresentado em formato *Word*, quando deveria ter sido extraído do Sistema IPM, conforme deliberado em plenária do CMAS dia 18/07/2017, haja vista que a Secretaria de Assistência Social propiciou treinamento à técnica de referencia do Programa sendo que as comissões são sugerem ao Conselho que seja convocado o IADAS na pessoa do seu presidente, a psicóloga que é a técnica de referência do Programa, os voluntários do IADAS, juntamente com a Divisão do Sistema Municipal de Assistência Social, a Divisão de Proteção Social Básica, as Comissões de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e inscrição e Comissão de Área de Proteção Social Básica e a presidente do CMAS, para uma reunião a ser realizada na data de 25/09/2017 às 9h da manhã na sala de reuniões da Secretaria Executiva do CMAS, para orientações referente ao relatório mensal de atividades que deve ser gerado via Sistema IPM, Plano de Ação 2017 e a Inscrição do IADAS junto ao CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o relatório mensal de atividades do mês de agosto referente ao Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho ofertado pelo Instituto de Apoio e Desenvolvimento Ambiental e Saúde – IADAS, haja vista que não está compatível com o Plano de Ação 2017 apresentado pelo Instituto e aprovado pelo CMAS, assim como, não foi extraído do Sistema IPM que é o Prontuário Eletrônico da SEASO.

Art. 2º - CONVOCAR o IADAS para reunião com a presidente do CMAS e Comissões afins para orientações relativas ao Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho inscrito junto ao CMAS ofertado pelo IADAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 29 de setembro de 2017.

MARIA TEREZA CHAVES
Presidente do CMAS
Gestão 2015/2017